



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	Atividade Curricular de Extensão III - Direitos Humanos e Justiça								
Unidade Ofertante:	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS								
Código:	ICIAG 33404	Período/Série:	4º	Turma:	G				
Carga Horária:				Natureza:					
Teórica:	-	Prática:	45	Total:	45	Obrigatória:	(X)	Optativa:	()
Professor(A):	Gleice Aparecida Assis; Renata Castoldi; Tatiane Melo de Lima			Ano/Semestre:	2024-2				
Observações:	<p>a) O e-mail institucional do docente para quaisquer esclarecimentos é: gleice@ufu.br; rcastoldi@ufu.br; lima.tm@ufu.br</p> <p>b) Disciplina ofertada conforme Resoluções: Resolução nº 46/2022 - CONGRAD - Das Normas de Graduação; Resolução nº 87/2024 - CONSUN - Calendário Acadêmico 2024-1 e 2024-2 - Ajustes na RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 73/2022 que aprova o calendário acadêmico da Graduação, referente aos períodos letivos 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2 e Resolução nº 30/2011 - CONGRAD que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino.</p> <p>c) Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas.</p> <p>d) A seu critério, o docente poderá agendar aulas aos sábados letivos.</p> <p>e) Os discentes devem conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (https://ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/regimento_geral_da_uvu.pdf), especialmente no que diz respeito a fraude s ou comportamento fraudulento, observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.</p> <p>f) A distribuição e a totalização da pontuação dos critérios avaliativos seguem a o Art. 126 da Resolução 46/2022 do CONGRAD.</p> <p>g) Os critérios de aprovação seguem o Art. 127 da Resolução 46/2022 do CONGRAD.</p> <p>h) A vista das avaliações deverá ser solicitada até cinco dias corridos a contar da data de divulgação do resultado, atendendo o parágrafo 1º do Art. 132 da Resolução 46/2022 do CONGRAD.</p> <p>i) As regras e o prazo de solicitação de atividade acadêmica avaliativa fora de época estão de acordo com os Art. 137 e 139 da Resolução 46/2022 do CONGRAD.</p> <p>j) Os critérios para a atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem seguem o Art. 141 da Resolução 46/2022 do CONGRAD.</p>								

2. EMENTA

Extensão e comunicação rural. Ações extensionistas na área agrícola, cultural e social, junto à sociedade civil, por meio de atividades relacionadas às questões de direitos humanos e justiça. Direito Rural

3. JUSTIFICATIVA

Promover por meios de discussões, treinamentos e capacitações as habilidades de gestão, direitos e possibilidades que as mulheres têm em atuarem como protagonistas de diversas atividades ligadas à área rural. A discussão da questão de gênero é importante para valorizar as mulheres no desenvolvimento de ações e lutas e saber que há direitos garantidos e a justiça para apoiar e transformar a sociedade com um olhar para as mulheres.

4. OBJETIVO

Objetivo Geral:

Desenvolver ações participativas dos discentes, no âmbito da Agronomia, junto à sociedade civil por meio de atividades relacionadas aos direitos humanos e justiça, especialmente no meio agrícola. Aproximar a comunidade acadêmica à comunidade externa à UFU, no que tange às ações extensionistas, visando à troca de vivências e saberes. Formar engenheiro(a)s agrônomo(a)s capazes de cumprir com habilidade, responsabilidade e consciência seu papel na sociedade utilizando-se de ações de extensão.

Objetivos Específicos:

- A presente proposta tem por objetivo promover um encontro das agricultoras na região do Triângulo Mineiro, Minas Gerais, para abordar questões relacionadas aos direitos humanos e justiça.
- Realizar o levantamento e o diagnóstico das organizações de mulheres agricultoras;
- Capacitar por meio de rodas de conversas com lideranças regionais as mulheres ligadas a cafeicultura e agricultura familiar;
- Realizar discussões abertas sobre a valorização da mulher e o aproveitamento de suas capacidades na valorização dos produtos agrícolas;
- Elaborar relatório em que será apresentado os desdobramentos das ações que serão executadas.

5. PROGRAMA

O discente poderá desenvolver as Atividades Curriculares de Extensão III escolhendo uma das seguintes modalidades:

- I – Programas de Extensão
- II – Projetos de Extensão
- III – Cursos e oficinas
- IV – Eventos
- V – Prestação de serviços.

O discente deverá seguir todas as demais orientações sobre as Atividades Curriculares de Extensão, regidas pelas NORMAS DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - CAMPUS MONTE CARMELO

6. METODOLOGIA

6.1) Organização das aulas

A presente Atividade Curricular de Extensão (ACE) tem por objetivo promover um encontro das agricultoras na região do Triângulo Mineiro, Minas Gerais, para abordar questões relacionadas aos direitos humanos e justiça. A presente proposta está vinculada ao Programa "Prato Cheio" (Registro Siex nº 30369) e Núcleo de Estudos em Cafeicultura do Cerrado - NECACER, e cadastrado no Siex sob o nº de registro 33054.

Planejamento da ação.

Separação dos grupos de trabalho.

Revisão de literatura sobre a atuação da mulher em diferentes áreas do agronegócio.

Trabalhar a temática direitos humanos e justiça com as mulheres e sociedade carmelitana relacionada ao agronegócio.

Visitas às comunidades rurais e identificação de mulheres que participarão da atividade.

Realização de uma roda de conversa sobre a temática da participação da mulher no agronegócio.

Elaboração de relatório.

A ação será desenvolvida em etapas:

1ª Etapa: pretende-se realizar o mapeamento das entidades de mulheres, essa etapa consistirá em um levantamento que será realizado por município da região selecionada. Para isso a equipe entrará em contato com os sindicatos rurais, cooperativas e Ematers. A princípio serão coletadas informações da entidade e contato da pessoa responsável. Após a identificação de todas as entidades a equipe entrará em contato para o agendamento de uma entrevista. Será realizada uma entrevista semiestruturada com a pessoa responsável pela entidade, na qual serão abordadas questões relacionadas às dimensões sociais e econômicas das mulheres que compõem a associação e, também, questões relacionadas às características de produção e gestão da entidade.

2ª Etapa: encontro das mulheres agricultoras, etapa pretende-se realizar um encontro, no qual serão aplicadas metodologias participativas que possibilitem o intercâmbio de saberes, de modo que as mulheres possam interagir e trocar experiências. Nesse encontro também, serão levantadas as demandas com relação aos temas das atividades de formação que serão importantes para o fortalecimento dos empreendimentos das mulheres agricultoras. Os parceiros interno e externos estarão envolvidos na articulação, organização e realização do encontro.

Turma	Dia da semana	Horário	Local
G	Sexta-feira	13h10 às 15h40	LAFIT
Observações: Sujeito a alteração pela coordenação do curso em função da necessidade de ajustes no horário e espaço físico.			

6.2) Atendimento ao aluno

Dia da semana	Horário	Local
Quarta-feira	14h às 15h	Sala 1A 312 (Gleice), Sala 1A 324 (Renata); Sala 1A 301 (Tatiane)
Observações: O docente pode explicitar como será realizado o atendimento.		

6.3) Técnicas de ensino utilizadas

<input type="checkbox"/> Expositiva	<input checked="" type="checkbox"/> Seminário	<input type="checkbox"/> Estudo dirigido	<input checked="" type="checkbox"/> Debates	<input checked="" type="checkbox"/> Desenvolvimento de Pesquisa
<input type="checkbox"/> Oficinas	<input type="checkbox"/> Realização de experimentos	<input checked="" type="checkbox"/> Dinâmica de grupos	<input type="checkbox"/> Painéis	<input type="checkbox"/> Exposição dialogada
Observações: Será realizado um encontro, no qual serão aplicadas dinâmicas de grupos, debates que possibilitará o intercâmbio de saberes, de modo que as mulheres possam. Além disso, serão utilizadas técnicas de entrevistas estruturadas e semiestruturadas que possibilitarão o desenvolvimento de pesquisa.				

6.4) Material adicional

Repasse de Arquivos
Serão disponibilizados materiais bibliográficos e de apoio referentes aos temas estabelecidos na disciplina, os quais poderão ser acessados pelos discentes na plataforma Moodle UFU.

6.5) Recursos necessários para execução de aulas e atividades

Programas ou Aplicativos e Instrumentos/Equipamentos Necessários
Os encontros serão realizados de maneira expositiva e contarão com auxílio de projeção, lousa e giz. As reuniões serão conduzidas com base no diálogo e envolverá necessariamente a interação dos discentes. Também, serão utilizados textos para discussão de assuntos publicados em artigos científicos e outros meios de comunicação pertinentes aos temas relacionados ao componente curricular.

6.6) Ambientes virtuais de apoio ao estudante

<input checked="" type="checkbox"/> Moodle	<input checked="" type="checkbox"/> WhatsApp	<input type="checkbox"/> Telegram	<input type="checkbox"/> Teams	<input type="checkbox"/> Instagram	<input type="checkbox"/> Outro	<input type="checkbox"/> Nenhum
https://moodle.ufu.br/user/index.php?id=12708						

6.7) Cronograma de desenvolvimento do conteúdo proposto

Semana	Data	Conteúdo Programático ou Atividade
1	13/12/2024	Apresentação do plano de ensino e separação dos grupos de trabalho.
2	20/12/2024	Revisão de literatura sobre a atuação da mulher em diferentes áreas do agronegócio.
3	07/02/2025	Elaboração de questionário para pesquisa das ações e instituições das agricultoras do Triângulo M
4	14/02/2025	Levantamento das instituições das agricultoras.
5	21/02/2025	Levantamento das instituições das agricultoras.
6	28/02/2025	Visitas às comunidades rurais e identificação de mulheres que participarão da atividade.
7	07/03/2025	Organização da roda de conversa.
8	14/03/2025	Organização da roda de conversa.
9	21/03/2025	Reposição de quarta-feira
10	28/03/2025	Organização da roda de conversa.

11	04/04/2025	Organização da roda de conversa.
12	11/04/2025	Organização da roda de conversa.
13	18/04/2025	Feriado
14	25/04/2025	Realização do Encontro das Agricultoras do Triângulo Mineiro.
15	02/05/2025	Elaborar um relatório com indicadores para realização de ações futuras, que poderá subsidiar ou de extensão.
16	09/05/2025	Elaborar um relatório com indicadores para realização de ações futuras, que poderá subsidiar ou de extensão.
17	16/05/2025	Apresentação do relatório final e seus desdobramentos para comunidade.
18	23/05/2025	Apresentação do relatório final e seus desdobramentos para comunidade.

* O cronograma de aulas poderá sofrer alterações no decorrer do semestre;

** O docente deverá preencher as 18 semanas/atividades. No semestre em que no calendário acadêmico contemplar um número menor de semanas, as atividades acadêmicas previstas para complementar a carga horária da disciplina deverão constar na descrição das atividades.

7. AVALIAÇÃO

7.1) Cronograma das avaliações

A avaliação das ACES se dará na forma conceitual, "com aproveitamento" ou "sem aproveitamento", conforme estabelece a RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 52, DE 19 DE MAIO DE 2022, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Agronomia, grau Bacharelado, turno integral, Campus Monte Carmelo. Com base nesta resolução, serão utilizadas como ferramenta de avaliação três instrumentos: participação nas atividades propostas, frequência nas reuniões de planejamento e entrega do relatório final.

7.2) Avaliações regulares e fora de época

Avaliações fora de época deverão ser aplicadas, conforme Art. 138 da Resolução CONGRAD nº 46/2022,

7.3) Avaliação de recuperação

Não se aplica às atividades curriculares de extensão.

7.4) Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados na plataforma da disciplina no Moodle.

7.5) Vista das avaliações

Não se aplica às atividades curriculares de extensão.

7.6) Frequência

Avaliação da Frequência (mínimo de 75%)			
<input checked="" type="checkbox"/> Chamada em sala de aula	<input checked="" type="checkbox"/> Lista de presença	<input checked="" type="checkbox"/> Entrega de trabalhos	<input type="checkbox"/> Outro
Nota: O estudante é responsável pela anotação das suas faltas, não sendo responsabilidade do docente informar as faltas no decorrer do semestre.			

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

KAGEYAMA, A. A. **Desenvolvimento Rural: Conceitos e Aplicação ao Caso Brasileiro** 1. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2008. 376 p.

SCHNEIDER, S. **A pluriatividade na Agricultura Familiar**. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2009. 256 p.

STÉDILE, J. P. **A Questão Agrária, na Década de 90**. 4. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2004. 326 p.

Complementar

BERGAMASCO, S.M. **O que São Assentamentos Rurais**. 1. ed. Tatuapé: Brasiliense, 1996. 88 p.

CAMPOS, G.W.; ALMEIDA, A. **Extensão rural: dos livros que a gente lê à realidade que ninguém vê**. 1. ed. Taubaté: Editora Universitária,

BROSE, M. **Participação na Extensão Rural: experiências inovadoras de desenvolvimento local**. 1. ed. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2004. 256 p.

BROSE, M. **Metodologia Participativa: uma introdução a 29 instrumentos**. 2. ed. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2010. 328 p.

LEITE, S.; MEDEIROS, L.S. **Assentamentos Rurais: mudança social e dinâmica regional**. 1. ed. Rio de Janeiro: Mauad, 2004. 307 p.

SCHMITZ, H. **Agricultura Familiar: extensão rural e pesquisa participativa**, 1. ed. Rio de Janeiro: Annablume, 2010. 352 p.

LEITE, S. **Políticas Públicas e Agricultura no Brasil**. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2009. 256 p.

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ___/___/___

Coordenação do Curso de Graduação: _____



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Melo de Lima, Professor(a) do Magistério Superior**, em 24/02/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleice Aparecida de Assis, Professor(a) do Magistério Superior**, em 24/02/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Castoldi, Professor(a) do Magistério Superior**, em 21/03/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5891000** e o código CRC **99B479DF**.
